

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 124, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1974

Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta:

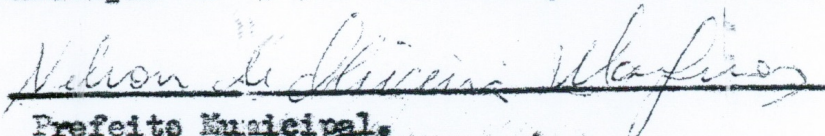
Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde autorizada a firmar Convênio com a Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º) - A finalidade deste Convênio é para atender todos os interesses educacionais da Escola "FRANCISCO MANUEL", nesta cidade, dando cumprimento às novas diretrizes do Ensino do 1º grau, vigente no país.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reogadas as disposições em contrário.

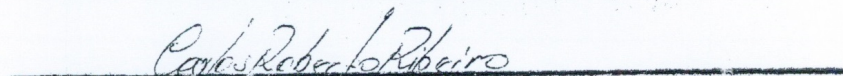
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de S.S. do Rio Verde, 20 de novembro de 1974.



Prefeito Municipal.

Nelson de Oliveira Marques.



Oficial Administrativo.

Carlos Roberto Ribeiro.